**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**Pró-reitoria de Pós-graduação**

**Coordenação Geral de Programas de Pós-graduação Stricto Sensu**

**Seção de Acompanhamento e Avaliação de Cursos**

# 1. Checklist para verificação de itens essenciais ao Regimento Interno dos PPG *Stricto Sensu* com base na Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **PREENCHIMENTO PELO PPG** | **EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO 19/2020 DO CEPE** | | | **PREENCHIMENTO PELA PROPG** |
| **Qual(is) artigo(s) do Regimento Interno trata(m) do tema?** | **TEMA A SER ABORDADO** | **DETALHAMENTO** | **ARTIGO BASE DA RESOLUÇÃO 19/2020 DO CEPE** | **Confirmação de inclusão** |
|  | 1. A organização funcional | * instância de planejamento; * instância de avaliação; * instância de acompanhamento sistemático | Art. 4º | [ ] |
|  | 2. organização administrativa | - | Art. 4º, § 2º | [ ] |
|  | 3. composição e competências de seu colegiado | - | Art. 4º, § 2º | [ ] |
|  | 4. eleição e competências da coordenação | - | Art. 4º, § 2º | [ ] |
|  | 5. prazos de duração dos cursos | * prazo regular do mestrado; * prazo regular do doutorado | Art. 4º, § 2º;  Art. 47 | [ ] |
|  | 6. regime acadêmico dos cursos oferecidos e outras regras pertinentes | - | Art. 4º, § 2º | [ ] |
|  | 7. critérios para obtenção do(s) grau(s) | * critérios para o título de mestre; * critérios para o título de doutor | Art. 4º, § 2º | [ ] |
|  | 8. critérios para o credenciamento e descredenciamento docente | * definição de critérios no próprio regimento ou, preferencialmente, fazendo indicação de instrução normativa própria; | Art. 15 | [ ] |
|  | 9. reuniões presenciais e não-presenciais | - | Art. 16 | [ ] |
|  | 10. número de créditos necessários à integralização do(s) curso(s) | * número de créditos obrigatórios e optativos do mestrado; * número de créditos obrigatórios e optativos do doutorado | Art. 43 | [ ] |
|  | 11. desligamento de discentes | * critérios para o desligamento discentes | Art. 50 | [ ] |
|  | 12. Atividade de Qualificação (sem banca examinadora) e/ou Exame de Qualificação (com avaliação por uma banca examinadora) | * obrigatoriedade ou não da atividade e/ou do exame | Art. 57 | [ ] |
|  | 13. requisitos e exigências para defesa do Trabalho de Conclusão de Curso | - | Art. 59 | [ ] |
|  | 14. sessão de defesa do trabalho de conclusão | * permissão ou não de defesa não-presencial; * composição da comissão examinadora; * participação ou não do orientador e/ou do coorientador; * defesa presencial com membro por videoconferência; * detalhamento do rito. | Art. 62 | [ ] |

# 2. Checklist para verificação de itens necessários ao Regimento Interno com base na Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE, caso o PPG deseje adotar tais procedimentos

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **PREENCHIMENTO PELO PPG** | **DETALHAMENTO COM BASE NA RESOLUÇÃO 19/2020 DO CEPE** | | | **PREENCHIMENTO PELA PROPG** |
| **Qual(is) artigo(s) do Regimento Interno trata(m) do tema?** | **TEMA A SER ABORDADO** | **DETALHAMENTO** | **ARTIGO BASE DA RESOLUÇÃO 19/2020 DO CEPE** | **Confirmação de inclusão** |
|  | 15. fluxo contínuo no processo seletivo | * possibilidade ou não de ingresso por fluxo contínuo; * tempo de validade do processo seletivo discente | Art. 26  (Obs.: Verificar a Instrução Normativa 02/2020 da CPPG) | [ ] |
|  | 16. previsão de reuniões síncronas e assíncronas do colegiado e de suas comissões | * previsão da possibilidade de reuniões síncronas (presencial e não presencial) e assíncronas (não presencial) por diferentes estratégias de comunicação (aplicativos de mensagem, questionários *on line* etc.) | Art. 16 | [ ] |
|  | 17. matrículas de ingressantes fora do calendário semestral de matrículas | - | Art. 30, § 2o | [ ] |
|  | 18. passagem de discentes do Mestrado para o Doutorado | * possibilidade ou não de passagem direta do mestrado para o doutorado; * critérios para passagem direta | Art. 48 | [ ] |
|  | 19. tempo regular de duração dos cursos, para os cursos de Doutorado direto e no caso de mudança de nível de mestrado para doutorado |  | Art. 49  (Obs.: Verificar a Instrução Normativa 02/2005 da CCEPE) | [ ] |
|  | 20. segundo orientador | * possibilidade ou não de segundo orientador | Art. 52, § 2º | [ ] |
|  | 21. previsão de diferentes tipos de produtos aos tradicionalmente utilizados (dissertação e tese) para os mestrados e doutorados profissionais | * possibilidade ou não de diferentes produtos; * descrição de quais produtos serão aceitos | Art. 54, II | [ ] |

# 3. Outras recomendações passíveis de adoção, caso o PPG as considere pertinentes, a exemplo de:

* Instituição de comissões para o auxílio aos trabalhos da coordenação de curso e demandas do colegiado, como por exemplo:
  + Comissão de Acompanhamento Discente - acompanhamento do ciclo de formação dos(as) estudantes;
  + Comissão de Bancas - aprovação dos membros das bancas de qualificação e defesas, a critério do PPG;
  + Comissão de Avaliação e Preenchimento do Sucupira - Auxilia a Coordenação de curso na elaboração dos relatórios anuais para a CAPES;
  + Comissão de integridade em pesquisa - para tratar dos casos de plágio, fabricação e adulteração de dados;
  + Comissão de Planejamento Estratégico - auxiliar a coordenação na elaboração de seu planejamento estratégico, alinhado com o PDI e PIPG, uma das exigências para preenchimento da proposta do programa na SUCUPIRA;
  + Comissão de Autoavaliação - objetiva elaborar e implementar o processo de autoavaliação, além de elaborar o planejamento estratégico e acompanhar os índices de crescimento do PPG.

Obs.: O PPG pode definir uma comissão para mais de um dos assuntos exemplificados acima.

* Utilizar o recurso do Fluxo Contínuo como estratégia de entrada no curso, viabilizando a realização de entrada em dois semestres diferentes a partir de um único concurso de seleção (até 12 meses de validade).

Checklist atualizado em 19/03/2021